

TERMO DE EXECUÇÃO Nº 172/2022 DO 2º TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO, NA FORMA ABAIXO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 09/007.429/2021.

Ao cinco dias do mês de outubro de 2022, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, o **Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Senhora **ELAINE SANT'ANNA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 11/212.791-8, e a **Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência**, representada pelo Ordenador de Despesa, Senhor **PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula nº 60/324.364-9, tem justo e acordado o presente **TERMO DE EXECUÇÃO**, realizado através do processo administrativo nº 09/007.429/2021, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO EXECUÇÃO** tem por objetivo a transferência da despesa da Unidade Orçamentária do **Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo (1889)** para a Unidade Orçamentária da **Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (1801)**, referente à prorrogação por 12 (doze) meses e acréscimo de valor, por meio do 2º **TERMO ADITIVO Nº 003/2022** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2021**, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito **HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e CER REALENGO**, no período de 06/10/2022 a 05/10/2023.



Parágrafo Único: Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo nº 09/007.429/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente TERMO DE EXECUÇÃO é de **R\$ 7.506.549,97 (sete milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais, noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente TERMO DE EXECUÇÃO correrão a conta do Programa de Trabalho nº 18.01.10.302.0564.5709, código de Despesa nº 3.3.50.39.10, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022/002268 .

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO)

O Município providenciará a remessa de cópia do presente TERMO ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ nº 044, de 23/02/2022.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

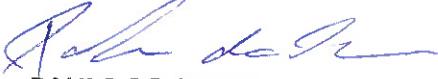
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

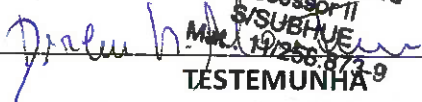


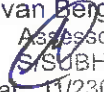
E para constar, foi lavrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, em folhas soltas, tudo que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado pelas partes e testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.


ELAINE SANT'ANNA DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Gestão Administrativa
S/SUBHUE/CGE-5.2
Matrícula nº 11/212.791-8


PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Superintendente de Urgência e Emergência
S/SUBHUE
Matrícula nº 60/324.364-9


Dirceu B. Monteiro
Assessor II
S/SUBHUE
Mat. 19/256.873-9
TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)


Ivan Bergsten
Assessor II
S/SUBHUE
Mat. 11/230.329-5
TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)